



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Av. Hermes Vissoto, nº 810, Centro – Fone: (44) 3665-8000 Fax: (44) 3665-8001
pmicaraima@yahoo.com.br – icaplanejamento@yahoo.com.br
CNPJ: 76.247.337/0001-60 – Icaraíma – Estado do Paraná

ERRATA

LEI n.º 411/2.009.

Autoria: Executivo Municipal

Súmula: Altera piso salarial dos membros do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Icaraíma.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

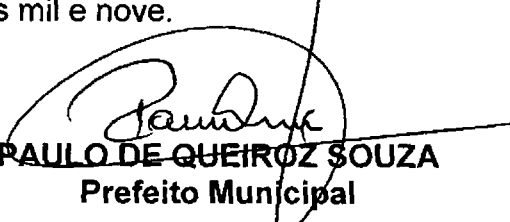
Art. 1º. O piso salarial dos membros do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Icaraíma passará a ser de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

Art. 2º. As despesas provocadas em decorrência da presente Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Lei 254/2007 de 29 de novembro de 2007.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de setembro de dois mil e nove.


PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal